



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EDITAL /01 DE SORTEIO - ANO 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SORTEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Quixeramobim - CE, torna público que realizará o sorteio das unidades habitacionais dos Empreendimentos Residencial Jardim Norte I (empreendimento de nº 0422492-70) localizado no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos e o e Residencial Edmilson Duarte de Lima, (empreendimento nº 0452167-67) localizado no Bairro Pompéia nesta cidade de Quixeramobim. O Programa Minha Casa Minha Vida, resolve **tornar público o edital de sorteio lavrado em 10 de agosto de 2018**, e a relação das famílias aptas candidatas a participar do referido sorteio que realizará no dia 18 de agosto de 2018 as 8h para o Conjunto habitacional Residencial Jardim Norte I, as 13h para o Conjunto Habitacional Edmilson Duarte de Lima no Ginásio da Escola Agrícola, localizado na Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, nº 970, Quixeramobim – Ceará.

1 OBJETO

O presente edital tem por objeto tornar público a realização do sorteio de 412 (quatrocentos e doze) unidades habitacionais no Residencial Edmilson Duarte de Lima empreendimento nº 0452167-67 localizado no Bairro Pompéia, e 540 (quinhentos e quarenta) unidades habitacionais no Residencial Jardim Norte I empreendimento de nº 0422492-70 localizado no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, e apresentar a relação das famílias cadastradas aptas a participar do referido sorteio.

1.2 A entrega das Unidades Habitacionais ficará condicionada ao cronograma de execução e providências pactuadas entre o Banco do Brasil, instituição financeira, o ente público municipal, responsável e as Empresas e construtoras UNIÃO e RODAN ENGENHARIA S/A.

2 HABITAÇÃO

Seleção dos Participantes para Sorteio Do “Banco de Cadastro de Demandas “: Foram selecionados para fins de sorteio os candidatos que tiveram seus cadastros aprovados sob análise da Caixa Econômica Federal enviados para o setor CENOP IMOBILIÁRIO Banco do Brasil S/A e devolvidos ao setor de habitação do município como “Aptos” dentro dos critérios que regem o Programa Minha Casa Minha Vida:

2.1 A relação contendo o número atribuído a cada inscrito para o sorteio, e CPF será disponibilizada integralmente na página eletrônica da PMQ - Prefeitura Municipal de Quixeramobim www.quixeramobim.ce.gov.br.

Ainda será disponibilizada uma lista anexo a este edital na PMQ, na SADS - Secretaria de Assistência e desenvolvimento Social, Setor de Habitação e Emissoras de Rádio.



2.2 Todos os candidatos que participarão do presente sorteio tiveram seus cadastros atualizados pelo setor de habitação conforme critérios e atributos do Programa Minha Casa Minha Vida e seu respectivo dossiê elaborado e enviado para análise do CENOP/ Banco do Brasil, instituição responsável pela habilitação.

2.3 Participarão do presente sorteio os candidatos que ainda estão com os dossiês no CENOP / BANCO DO BRASIL e constam no relatório em condições de diligências aguardando deferimento da análise do CENOP / BANCO DO BRASIL, desde que se tornem habilitadas para efetiva participação no sorteio até as 17:00 horas do dia 16 de agosto de 2018.

3 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários foram observados obrigatoriamente, as condições de enquadramento bem como os critérios nacionais e locais adotados.

3.1 A seleção dos candidatos a beneficiários observou, obrigatoriamente, condições de enquadramento e critérios nacionais de priorização postos na Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades e resolução e parecer locais 01/2018.

Os critérios nacionais de acordo com a portaria 163 de 06 de maio de 2016 do Ministério das cidades, são:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração; e
- c) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

Os critérios municipais são:

- A) Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por auto declaração;
- B) Famílias em atendimento de aluguel social, comprovado por ente público;
- C) Famílias proveniente de assentamento/desabrigado (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco.

4 HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo norteou-se objetivando o atendimento de cadastro que se enquadre no maior número de critérios da seleção conforme portaria nº 163 do Ministério das cidades;

4.2 Sendo reservados no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais de empreendimento para os idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos),



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e suas alterações.

4.3 Sendo reservado no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais de empreendimento para o atendimento de pessoas com deficiência ou cuja a família façam parte de pessoa com deficiência conforme disposto no inciso I do artigo 32 da Lei 13.146/2015 de 6 de julho de 2015 e item 4.10 da portaria 163/2016 do Ministério das cidades.

4.4 Sendo reservados 50% unidades habitacionais aos segmentos de prioridades de pessoas com deficiência ou cuja a família façam parte de pessoa, idosos; famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por auto declaração; famílias em atendimento de aluguel social, comprovado por ente público; famílias provenientes de assentamento/desabrigado (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco.

4.5 Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados nos itens anteriores a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atendidos pelos candidatos, devendo ser agrupada conforme segue:

- a) GRUPO 1 – Representados pelos candidatos que preencham de 4 (quatro) a 6 (seis) atributos;
- b) GRUPO 2 – Representados pelos candidatos que preencham de 2 (dois) a 3 (três) atributos;
- c) GRUPO 3 – Representados pelos candidatos que preencham até 1 (um) atributo;

Os candidatos de cada grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

- a) Grupo 1 – 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais.
- b) Grupo 2 – 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitais.
- c) Grupo 3 – 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais.

5 DO SISTEMA DO SORTEIO

5.1 O sistema de sorteio dos candidatos aos Empreendimentos Edmilson Duarte de Lima e Jardim Norte I será totalmente automatizado, sendo realizado através da coordenação da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

5.2 Os sorteados serão classificados em ordem decrescente de idade, sendo selecionados os 540 (quinhentos e quarenta) primeiros candidatos para análise de documentação, permanecendo 162 (cento e sessenta e dois) candidatos imediatamente seguintes em lista de espera, respeitando rigorosamente, em todos os casos, a referida ordenação, a fim de suprir eventuais desistências e inabilitações específicas desta seleção, conforme item 3.5.1.1 da Portaria 412 do Ministério das Cidades.



5.3 Para compor a lista de reserva dos empreendimentos Jardim Norte I e Edmilson Duarte de Lima será considerado os aptos cujos nomes não foram sorteados conforme o item 5.1 deste edital. A lista de reserva de suplentes será ordenada cujo o aproveitamento dar-se na sequência que for sorteada.

5.4 A lista de reserva de suplentes não gera nenhum benefício a nenhuma das unidades habitacionais dos Empreendimentos Jardim Norte I e Edmilson Duarte de Lima, gerando apenas a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de classificação no sorteio específico.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

6.1 O Resultado do Sorteio e Seleção Será publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal www.quixeramobim.ce.gov.br e estará disponibilizada uma lista fixa para consulta presencial nas sedes da Prefeitura municipal de Quixeramobim – Rua Doutor Álvaro Fernandes-36, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Rua Monsenhor Salviano Pinto-233 e do Núcleo de Habitação e Interesse Social – Rua Monsenhor Salviano Pinto – Galeria Holandina-23.

6.2 Após a divulgação do resultado do sorteio, os beneficiários que não compareceram para apresentarem documentação no ato do sorteio terá que comparecer no Núcleo de Habitação e Interesse Social para apresentar as documentações necessárias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação ou a constatação de divergências nos dados cadastrais que possam ter influenciado nas regras do sorteio e seleção implicará a desclassificação do candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Setor Habitacional.

Local do Sorteio: Ginásio Professor José Artur Costa – Escola Agrícola

Data: 18 de agosto de 2018.

Horário do sorteio: Jardim Norte I terá início às 07:30;

Edmilson Duarte de Lima terá início às 13:30;


Ana Stefânia Leite Leitão
Secretária de Assistência Social


Clebio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal